



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 976/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza a concessão de cesta de natal aos servidores municipais e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE - MG, por seus representantes legais, APROVAM, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), na Unidade 2.25, Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com a seguinte dotação orçamentaria: 02.25.04.122.7001.2.0200.3.3.90.32.00 – material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Unidade 2.25, Secretaria de Administração e Finanças, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais): 02.25.04.122.7001.2.0200.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, 05 de Dezembro de 2018.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 06/12/2018.

Juliana da Silveira Rocha Furtado, mat: 7342, Sec. de Gabinete